

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

1. OBJETIVOS

1.1. A POL 009 - Política de Investimento Social tem como objetivo orientar e auxiliar a atuação da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. (“Motiva” ou “Companhia”) e suas Controladas no relacionamento com a sociedade brasileira por meio do Investimento Social Privado (ISP).

1.2. Para promover o objetivo descrito no item 1.1., esta Política apresenta orientações à estratégia de Investimento Social realizada pela Motiva e suas Controladas nos recursos gerenciados pelo Instituto, além de apresentar diretrizes para aprovação de financiamento de projetos sociais que fortaleçam a estratégia vigente, de forma a concretizar sua contribuição com a prosperidade do planeta, das pessoas e dos negócios.

2. APLICAÇÃO

2.1. As disposições desta Política aplicam-se à Motiva (incluindo, para fins dessa Política, o Instituto e suas Controladas), bem como aos seus respectivos Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores.

2.2. A Motiva envidará seus melhores esforços para que esta Política seja observada pelas Controladas em que a Motiva detenha o controle total e parcial.

2.3. Esta Política deve ser interpretada em consonância com as disposições contidas em todos os dispositivos legais, estatutários, instruções, acordo de acionistas, dentre outros documentos relacionados à gestão da Motiva.

2.4. Cabe ao Instituto zelar pela aplicação desta Política e conduzir suas respectivas revisões, com o apoio das áreas de Governança Corporativa e de Compliance, sendo de competência do Conselho de Administração da Motiva aprovar suas respectivas revisões.

Parágrafo único. Para fins de melhor compreensão e uniformidade na aplicação, os termos específicos utilizados ao longo desta Política, quando iniciados por letra maiúscula, estão definidos no item “Definições”, ao final deste documento.

2.5. A Motiva envidará seus melhores esforços para que esta Política seja observada pelas Controladas em que detenha o controle compartilhado.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Esta Política foi desenvolvida baseando-se nos seguintes documentos:

- Código de Conduta Ética da Motiva;
- POL 001 – Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção;
- POL 002 – Política de Transações com Partes Relacionadas;
- POL 003 – Política de Gestão de Afiliação a Sindicato, Associação, Entidades de Classe e Afins;
- POL 010 – Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- NOR 005 – Norma de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão;
- NOR 016 – Norma de Procedimentos de Monitoramento;
- NOR 018 – Norma de Conflitos de Interesses;
- NOR 022 - Norma de Destinação de Material Fresado;
- NOR 032 – Norma de Doações e Patrocínios;

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

- Leis Anticorrupção Aplicáveis;e
- Legislação aplicável.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. A atuação do Instituto está concentrada prioritariamente nos territórios de operação da Motiva, que está disponível no endereço eletrônico <https://www.motiva.com.br/>

4.2. Cabe ao Conselho Administrativo da Motiva, aprovar a Missão, Visão e os Focos Estratégicos e suas atualizações.

4.3. As responsabilidades, instâncias decisórias e mecanismos de controle seguem o disposto no Estatuto Social da Motiva e no Estatuto Social do Instituto.

4.4. Periodicamente, a Diretoria do Instituto define os territórios a serem priorizados, com base em critérios como relevância para o negócio, para a causa e para o território.

5. ATUAÇÃO

5.1. O propósito do Instituto está alinhado ao propósito da Motiva de “melhorar a vida das pessoas através da mobilidade”.

5.2. O Instituto tem como missão ser indutor do desenvolvimento de cidades inclusivas, resilientes e sustentáveis no Brasil, por meio da mobilização de parceiras para o desenvolvimento sustentável (ODS 17 - parcerias e meios de implementação).

5.3. Sua operação se dá, prioritariamente, por meio de apoio a projetos de terceiros e/ou desenvolvimento de programas proprietários que estejam alinhados aos Focos Estratégicos definidos, a saber:

- a) Soluções sustentáveis | ODS 11 “Comunidades e Cidades Sustentáveis” - fomento de soluções que suportem o desenvolvimento de cidades mais resilientes e sustentáveis a partir das causas de soluções baseadas na natureza e mobilidade sustentável;
- b) Qualidade de vida | ODS 3 “Saúde e bem-estar” - promoção de iniciativas de saúde e esporte para promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida das pessoas;
- c) Redução das desigualdades | ODS 4 “Educação de qualidade” - democratização do acesso a oportunidades a partir de projetos voltados à promoção da cultura, especificamente nas áreas de música, com apoio a orquestras; artes visuais, com apoio a museus e/ou exposições e literatura, com apoio a feiras literárias; e educação, com foco em ações voltadas à educação básica e profissionalizante.

5.4. São três naturezas de projetos que coexistem e se complementam:

- a) Desenvolvimento local nos territórios (acupuntura urbana) - desenvolvimento ou apoio a projetos próprios e/ou de terceiros que tenham caráter catalizador de transformações nos territórios prioritários para promover a licença social para operar;

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

b) Coalizão - criação e promoção de coalizões e parcerias estratégicas para destravar e somar recursos para promover o fortalecimento social, cultural e ambiental de forma ampla nos territórios ou o desenvolvimento das causas apoiadas;

c) Reputação e influência na causa - desenvolvimento e apoio direto a projetos próprios e de terceiros que tenham relevância nacional e/ou local nos territórios de atuação, com capacidade de ampla abrangência e alcance, geração de impacto reputacional e/ou produção de conhecimento para influência nas causas apoiadas.

Cada uma das naturezas de projeto possui características preponderante de impacto, e, dependendo da complexidade, um mesmo projeto pode ser classificado em mais de uma natureza.

5.5. A atuação nos territórios tem como base o ODS 17 “Parcerias e meios de implementação” e considera o estabelecimento de parcerias estratégicas e da mobilização de recursos que permitem ampliar e diversificar as fontes para investimento social, mitigar riscos de concentração e descontinuidade das ações desenvolvidas, contribuir com a sustentabilidade institucional e ampliar a transformação socioambiental local.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. As solicitações de apoios, campanhas, doações, parcerias e patrocínios devem ser registradas no Portal de Doações e Patrocínios da Motiva, disponível no site do Instituto: <https://www.motiva.com.br/instituto/>

6.2. O cadastro das propostas no sistema garante rastreabilidade e transparência em todo o processo decisório, além do acompanhamento dos recursos investidos, sejam eles materiais, técnicos ou financeiros – pela Motiva e suas Controladas.

6.3. O Instituto centraliza a curadoria, a seleção, a decisão, a gestão e o monitoramento contínuo da execução de apoios, campanhas, doações, parcerias e patrocínios de cunho socioambiental da Motiva, exceto em relação às ações previstas nos contratos de concessões de suas Plataformas de Negócio e/ou em Acordos de Cooperação das Plataformas de Negócio.

6.4. Os projetos são avaliados periodicamente com base em critérios como:

- a) Foco geográfico - atuação nos territórios prioritários do Instituto ou em escala nacional, com impacto na promoção de comunidades e cidades sustentáveis.
- b) Alinhamento estratégico - aderência a pelo menos um dos focos estratégicos do Instituto.
- c) Capacidade de realização e sustentação - planejamento sólido e viabilidade compatível com os objetivos propostos.
- d) Reputação - potencial para fortalecer e ampliar o conhecimento sobre a causa e a reputação do negócio.
- e) Impacto social - contribuição direta ou indireta para as causas apoiadas.

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

f) Sinergia com o negócio - possibilidade de ativação e/ou integração com iniciativas da Motiva.

Além dos critérios acima, todos os projetos são avaliados sob a ótica de Compliance observando questões como: conformidade legal, idoneidade e aderência às políticas da Companhia.

6.5. Para além dos critérios acima descritos, todos os projetos apoiados e promovidos pelo Instituto e ações relacionadas à Responsabilidade Social da Motiva consideram as seguintes premissas:

- a) São feitos de forma transparente, ética, de boa fé e sempre de modo a respeitar as leis aplicáveis;
- b) Realizados de forma voluntária e visando o interesse público com a destinação dos recursos financeiros realizada por liberalidade da Motiva, de forma planejada, monitorada e sistemática, incluindo os patrocínios aos projetos incentivados e não incentivados, as Campanhas, os Programas Proprietários e outros projetos com parceiros;
- c) Contribuem positivamente para agendas coletivas e as condições socioambientais das comunidades impactadas. Devem estar alinhados com a atuação do Instituto e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS), reforçando a liderança em sustentabilidade da Motiva;
- d) Valorizam o protagonismo das comunidades onde são realizados, promovendo meios de engajamento e participação, e assegurando canais de comunicação apropriados com a comunidade.
- e) Conectam localmente os negócios da Motiva, apoiando a construção da licença social para operar;
- f) Contribuem para a proteção dos Direitos Humanos e promovem a Diversidade e Inclusão;
- g) Priorizam iniciativas de maior impacto social e relevância no território, priorizando a não pulverização do investimento social;
- h) Maximizam o impacto socioambiental, sempre que possível conectando com os negócios da Motiva e criando oportunidades de voluntariado;
- i) Permitem, sempre que possível, a articulação com entidades da sociedade civil e outros *stakeholders* da Motiva, além de promover a participação em fóruns empresariais que permitam conectar a Motiva com outras empresas para atuar em prol da comunidade local, desde que aprovados internamente em fórum competente.

6.6. A Motiva não apoia quaisquer iniciativas relacionadas a campanhas, doações ou patrocínios:

Não alinhados a estratégia atual:

- (i) Projetos de esporte de alto rendimento e desenvolvimento de atletas profissionais;

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

(ii) Projetos de cultura nas áreas de artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), audiovisual (produção de filmes, documentários e séries);

(iii) Projetos de educação voltados ao ensino superior e pesquisa em educação.

Ou que seja vedado pela Companhia:

(i) Partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos políticos, com recursos da Motiva, conforme legislação em vigor;

(ii) Pessoa física, incluindo os Agentes Públicos e as PEP;

(iii) Pessoa jurídica com o objetivo de (a) influenciar, direta ou indiretamente, ou serem considerados influentes em uma decisão de negócios da Motiva ou (b) de fornecer ou obter Vantagem Indevida;

(iv) Instituições religiosas ou evento de cunho religioso;

(v) Eventos organizados por pessoas ou instituições com objetivos incompatíveis com os princípios empresariais da Motiva ou que possam prejudicar a sua reputação;

(vi) Com pagamento em espécie ou por meio de depósito em contas bancárias de titularidade distinta do beneficiário, incluindo os valores em cédulas oriundas de achados e perdidos;

(vii) Quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, exceto para acordos de cooperação, Parcerias, Convênio ou Parceria com entidade Pública, os projetos de interesse da sociedade, desde que alinhados às diretrizes de doações e patrocínios, e deliberados internamente na Diretoria Executiva Motiva;

(viii) Pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, por PEP ou Agente Público;

(ix) Pessoa jurídica (ou que tenha sócios e/ou administradores) condenada pela prática de atos ilícitos relacionados à corrupção, fraude e/ou lavagem de dinheiro;

(x) Realizadas por terceiros em nome da Motiva;

(xi) Benefício de Administradores, Colaboradores, Conselheiros de Administração ou Fiscais e gestores, a exemplo de pessoas jurídicas nas quais os Administradores, Conselheiros de Administração ou Fiscais e gestores possuam algum tipo de gestão, decisão, influência ou participação societária, dentre outras situações que se enquadrem como benefício indevido ou conflito de interesses com poder de gestão e/ou decisão; bem como, doações e patrocínios indicados por Administradores e Conselheiros de Administração da Motiva e/ou Instituto;

(xii) Iniciativas que possam estar associadas a qualquer risco à vida ou para o meio ambiente;

(xiii) Iniciativas que expressem transgressão, restrição ou que corroborem preconceito, discriminação social, racial, de gênero, orientação sexual ou de qualquer outra espécie a qualquer tipo de grupo;

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

- (xiv) Iniciativas que incentivem o consumo de bebida alcoólica, drogas lícitas e ilícitas;
- (xv) Iniciativas que tragam quaisquer riscos de violação aos Direitos Humanos;
- (xvi) Instituições que tenham sido julgadas inaptas ou que estejam impedidas de contratar com instituições públicas;
- (xvii) Pessoas jurídicas com falência decretada ou em recuperação judicial;
- (xviii) Pessoas jurídicas ou cujos membros sejam ligados a organizações criminosas, ao mercado de armas e munições;
- (xix) Pessoas jurídicas constantes em listas, documentos e/ou relatórios oficiais de desmatamento; e
- (xx) Organizações sindicais.

6.7. A Motiva garante rastreabilidade no processo decisório e delibera as ações sociais conforme fórum competente especificado em sua governança, que são previamente avaliadas pela área de Compliance e com a formalização jurídica.

6.8. O acompanhamento e a comunicação sobre o processo de seleção e avaliação dos projetos submetidos podem ser acessados no Portal de Doações e Patrocínios e/ou por meio de notificações via e-mail. Para demais esclarecimentos, o Instituto disponibiliza o e-mail: instituto@motiva.com.br.

7. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO INVESTIMENTO SOCIAL

7.1. A Companhia divulga suas ações e resultados obtidos para seus públicos de interesse internos e externos por meio do Relatório Anual de Atividades do Instituto e do Relatório Integrado da Motiva, disponíveis no site <https://www.motiva.com.br/>

8. VOLUNTARIADO CORPORATIVO

8.1. O Programa de Voluntariado da Motiva, gerenciado pelo Instituto, tem como objetivo incentivar o engajamento dos colaboradores em iniciativas sociais nas regiões de atuação da Motiva, promovendo impacto positivo na sociedade. As ações voluntárias são rastreadas com transparência por meio do Sistema Nosso Mundo Melhor, contando com a seguinte infraestrutura:

- (i) Estruturação das Atividades - A Motiva, por meio do Instituto, desenvolve e divulga anualmente no site <https://nossomundomelhor.ccr.com.br/> um portfólio de atividades de voluntariado em formatos híbridos, virtuais e presenciais. Essas atividades estão alinhadas aos focos estratégicos de atuação do Instituto, promovendo o engajamento na transformação social.
- (ii) Infraestrutura para Ações de Voluntariado - A Motiva disponibiliza a infraestrutura necessária para a realização das ações de voluntariado corporativo, incluindo, mas não se limitando à alimentação, camisetas, transporte e outros itens, conforme orçamento aprovado em fórum competente.

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

(iii) Gerenciamento e Monitoramento – Os indicadores do Voluntariado Corporativo são gerenciados por meio de um sistema eletrônico, garantindo a liberdade de escolha dos colaboradores.

(iv) Transparência e Prestação de Contas - Os indicadores do Voluntariado Corporativo são divulgados anualmente por meio do Relatório Anual de Atividades do Instituto, assegurando transparência e comprometimento com a governança das iniciativas de voluntariado.

9. RESULTADOS DOS PROJETOS

9.1. O Instituto monitora indicadores de todos os projetos realizados, apoiados e/ou patrocinados e sua efetividade quanto ao impacto social pretendido. Todos os projetos apoiados e/ou desenvolvidos pelo Instituto devem produzir e reportar relatórios no Portal de Doações e Patrocínios (<https://doacoespatrocinios.ccr.com.br/>) contendo, entre outras informações:

- a) Número de pessoas atendidas direta ou indiretamente;
- b) Registros fotográficos, evidenciando a execução do projeto;
- c) Cidades e/ou comunidades impactadas direta ou indiretamente pelas ações desenvolvidas;
- d) Recursos humanos e financeiros utilizados - incentivados e não incentivados;
- e) Retornos de mídia conquistados;
- f) Visitas periódicas;
- g) Pesquisas dos aspectos qualitativos junto aos beneficiados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O desrespeito às disposições desta Política sujeitará os Administradores e Colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” da Motiva, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis

10.2. Adicionalmente, a Motiva encoraja seus Colaboradores ou Administradores, bem como quaisquer Terceiros a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da Companhia ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

| Canal | Acesso |
|----------|---|
| Web | https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialMotiva/ |
| Telefone | 0800 721 0759 |

11. DEFINIÇÕES

Os termos técnicos ou específicos utilizados nesta Política quando iniciados por letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, estão definidos abaixo com a finalidade de facilitar a compreensão e a correta aplicação do conteúdo deste documento:

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

- “Acupuntura urbana” é uma abordagem de planejamento que foca em intervenções estratégicas e pontuais para gerar um impacto positivo em larga escala. Consiste em identificar pontos críticos no território e comunidades vulneráveis e aplicar soluções eficazes para melhorar a qualidade de vida, com impacto social, ambiental e econômico positivo nas cidades.
- “Administradores” são os diretores estatutários e membros do Conselho de Administração da Motiva ou de suas Controladas.
- “Administração Pública” engloba quaisquer entidades integrantes da administração pública direta ou indireta, nacional ou internacional, incluindo a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, bem como seus órgãos, ministérios, secretarias, áreas, subsecretarias, autarquias, empresas, instituições, agências e órgãos de propriedade ou controlados pela administração pública e outras entidades públicas.
- “Agentes Públicos” é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos governamentais, empresas integrantes da administração pública direta ou indireta, inclusive agências reguladoras, poderes legislativos, executivo ou judiciário, em qualquer país.
- “Associação” é a entidade sem fins lucrativos resultante da reunião de pessoas para a realização de um objetivo comum.
- “Ações de Voluntariado” são atividades não remuneradas e opcionais, sugeridas e/ou mobilizadas pelo Instituto e eleitas pelo Colaborador com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento da coletividade atrelada aos valores e propósito pessoais do Colaborador.
- “Campanhas” são campanhas institucionais que visam promover a solidariedade, engajamento e o voluntariado, apoio às causas voltadas para a mobilização de diversos públicos sobre temas relevantes à sociedade, além das ações de conscientização ambiental, comportamental e de incentivo ao pensamento coletivo em prol do desenvolvimento sustentável nos territórios vulneráveis identificados pelo Instituto. São campanhas de interesse público em que não há arrecadação e/ou doação a nenhum ente terceiro envolvido.
- “Coalizão” mobilização e orquestração de parceiras com o foco territorial (ou temático) de grande potencial de transformação social. São acordos e parcerias estratégicas entre setores (público, privado e terceiro setor), unindo organizações que compartilham um objetivo comum e somam forças para alcançá-lo. No contexto dessa política, trata-se de coalizões temporárias para impulsionar mudanças, influenciar políticas e/ou fortalecer iniciativas coletivas em determinado território de atuação.
- “Colaboradores” são todos os funcionários, incluindo os diretores não estatutários da Motiva e de suas Controladas.
- “Compliance” são práticas e comportamentos alinhados às normas e leis com o intuito de permear a ética e a integridade por toda a Motiva, independentemente de posição ou função.

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

- “Conflito de Interesses” ocorre sempre que o interesse particular do Administrador ou Colaborador interfere, ou pode interferir, de alguma forma, direta ou indiretamente no seu julgamento e objetividade, em detrimento dos interesses da Motiva, podendo afetar a sua capacidade de executar suas atividades ou decidir com isenção, imparcialidade ou independência.
- “Controlada” é qualquer sociedade em que a Motiva seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, individualmente, ou através de acordo de voto, e de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.
- “CSC” é o Centro de Serviços Compartilhados da Motiva.
- “Doação” é todo ato em que uma pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere coisa (dinheiro, prestação de serviço, bens ou vantagens diversas) de qualquer valor do seu patrimônio para outra, que os aceita.
- “Investimento Social Privado” é o repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma planejada e monitorada, para projetos sociais de interesse público.
- “Instituto” é uma organização privada, sem fins lucrativos ou econômicos, criada com o objetivo de incentivar e promover atividades, programas, eventos e projetos sociais de interesse público, por liberalidade da Motiva, de forma planejada, monitorada e sistemática, contribuindo para a gestão do investimento social da Companhia nas comunidades nas quais a Motiva se faz presente.
- “Leis Anticorrupção Aplicáveis” são todas as leis e regulamentos anticorrupção nacionais e internacionais aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e Decreto Lei nº 8.420/2013, *FCPA – Foreign Corrupt Practices Act*, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a norma ABNT NBR ISO37001, incluindo, ainda, sem limitação, as leis antissuborno e anticorrupção dos países onde a Motiva operar.
- “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou ODS” são os 17 objetivos definidos pela ONU que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo.
- “Patrocínio” é qualquer transferência ou contribuição, pecuniária ou não (serviços ou materiais), feita pela Motiva ou suas Controladas para um evento organizado por Terceiros, em troca de contrapartidas que tenham por objetivo agregar valor à marca, fortalecer um conceito, gerar reconhecimento ou ampliar o relacionamento da Motiva com seus públicos de interesse e com a sociedade em geral.
- “PEP” são pessoas expostas politicamente, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, e pessoas jurídicas da qual participem.
- “Plataformas de Negócio” são os diferentes segmentos de atuação da Motiva.
- “Portal de Doações e Patrocínios” ou “Portal” é o sistema desenvolvido para receber propostas, acompanhar e monitorar projetos apoiados pela Motiva e seu Instituto.

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------------|
|  | Política | Código | POL 009 |
| | Política de Investimento Social | Área | Responsabilidade Social |
| | | Responsável | Renata Ruggiero |
| | | Vigência até | 30/07/2027 |
| | | Sigilo | Público |

- “Programas Proprietários” são os programas próprios subsidiados com recursos financeiros, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social nas regiões de atuação da Motiva.
- “Reputação e influência na causa” são projetos de relevância nacional e/ou local nos territórios de atuação, com capacidade de ampla abrangência e alcance, geração de impacto reputacional e/ou produção de conhecimento para influência nas causas apoiadas.
- “Projetos Incentivados” são projetos em que a destinação dos recursos financeiros é realizada com a utilização de incentivos fiscais previstos em lei, cujo procedimento pode ser conduzido com ou sem edital.
- “Territórios” são espaços nos quais a Motiva e suas Controladas atuam onde, além da delimitação geográfica, interagem fatores físicos, sociais, culturais, econômicos e ambientais que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Para efeito desta política são considerados territórios: cidades, bairros ou comunidades onde seja possível identificar tanto a infraestrutura urbana disponível quanto os laços sociais e culturais que moldam uma identidade local.
- “Territórios prioritários” são territórios estabelecidos como prioridades para investimento social da Motiva.
- “Vantagem Indevida” é a vantagem ou favorecimento sob qualquer forma que não esteja autorizado em lei ou contrato e/ou que não poderia ser obtida por meio lícito ou íntegro. Trata-se de incentivo ou recompensa (que pode ser financeira ou não financeira) para uma pessoa agir ou deixar de agir em conformidade ao cumprimento de suas atribuições. Para efeitos das Leis de Anticorrupção Aplicáveis, também são exemplos de Vantagem Indevida: dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas ou promessas de emprego, refeições, patrocínio de eventos, bolsas de estudos e contribuições beneficentes sem as devidas autorizações ou fora das diretrizes permitidas pela Motiva para obter qualquer vantagem.
- “Unidades de Negócio” são as empresas Controladas e divisões internas controladas (filiais com objetivo específico), incluindo o CSC.

| | |
|--|---|
| Elaborador: Jéssica Trevisam Campregher | Área: Responsabilidade Social |
| Aprovador: Conselho de Administração da Motiva | Data de Aprovação: 30/07/2025 |
| Consensador: Renata Ruggiero, Danieli Ribeiro, Vanessa Vieira, Carl Douglas e Marília Zulini. | Revisão: 17/07/2025 |